



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Arcos
Gestão de Pessoas**

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 716/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e, ainda, considerando a Lei nº 12.425/2011, torna pública a **Retificação nº 01**, conforme abaixo:

Onde se lê:

3.1 Período de inscrição: **09/07/2025 a 31/07/2025**.

Leia-se:

3.1 Período de inscrição: **09/07/2025 a 24/07/2025**.

Onde se lê:

4.1 Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de **09/07/2025 a 18/07/2025**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

Leia-se:

4.1 Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de **09/07/2025 a 16/07/2025**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

Onde se lê:

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.2.1 Serão providas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, por candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 5.3.

5.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014.

5.2.3 Para os cargos cujo número de vagas for inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassa o limite legal de 20%.

5.2.4 No presente Concurso Público, a concorrência pelas vagas será por cargo, sendo o provimento respeitando-se a área de conhecimento/especialidade.

5.2.5 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, observadas as disposições contidas no Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

5.2.6 Para concorrer às vagas destinadas aos pretos ou pardos, os candidatos que se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos” e informar que deseja participar da reserva de vagas aos autodeclarados pretos e pardos.

5.2.7 Consideram-se pessoas pretas ou pardas aquelas que se enquadram nas categorias dispostas no art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.2.8 Em cumprimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU em 28/07/2023, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados pelo IFMG para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação em data anterior à homologação do processo seletivo

Leia-se:

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.2.1 Serão providas, na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, por candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, 30% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 5.3.

5.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 15.142/2025.

5.2.3 Para os cargos cujo número de vagas for inferior a 2 (dois), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassa o limite legal de 30%.

5.2.4 No presente Concurso Público, a concorrência pelas vagas será por cargo, sendo o provimento respeitando-se a área de conhecimento/especialidade.

5.2.5 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, observadas as disposições contidas no Decreto nº 12.536/2025, por ordem de classificação.

5.2.6 Para concorrer às vagas destinadas aos pretos ou pardos, os candidatos que se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos” e informar que deseja participar da reserva de vagas aos autodeclarados pretos e pardos.

5.2.7 Consideram-se pessoas pretas ou pardas aquelas que se enquadram nas categorias dispostas no art. 2º, da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

5.2.8 Em cumprimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU em 27/06/2025, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados pelo IFMG para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação em data anterior à homologação do processo seletivo

Onde se lê:

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

8.1.1 A 1ª Etapa de Prova de Títulos, será de caráter eliminatório e classificatório, e sua avaliação ocorrerá na **data de 12/08/2025**.

8.1.2 A 2ª Etapa de Prova de Desempenho Didático será de caráter classificatório e eliminatório, de forma presencial, e será realizada na **data de 20/08/2025**.

Leia-se:

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

8.1.1 A 1ª Etapa de Prova de Títulos, será de caráter eliminatório e classificatório, e sua avaliação ocorrerá na **data de 30/07/2025**.

8.1.2 A 2ª Etapa de Prova de Desempenho Didático será de caráter classificatório e eliminatório, de forma presencial, e será realizada na **data de 06/08/2025**.

Onde se lê:

8.3.8 A ordem de apresentação de cada candidato dar-se-á por ordem do número de inscrição em horários pré-estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.

Leia-se:

8.3.8 A ordem de apresentação de cada candidato dar-se-á por sorteio, conforme cronograma, na presença de todos os candidatos presentes. O candidato que não estiver presente ao sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Onde se lê:***Quadro VI: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado***

Data*	Procedimento
09/07/2025 a 31/07/2025	Período de inscrições, exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
09/07/2025 a 18/07/2025	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
22/07/2025	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
01/08/2025	Pagamento da Taxa de inscrição (ultimo dia de inscrição)
04/08/2025	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
04/08/2025 a 05/08/2025	Recurso da lista de inscrições deferidas
12/08/2025	Avaliação dos documentos apresentados para a Prova de Títulos.
13/08/2025	Resultado Preliminar da Prova de Títulos

14/08/2025 até 15/08/2025	Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
18/08/2025	Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos
19/08/2025	Divulgação de dias e horários das provas didáticas de cada candidato por ordem de número de inscrição, no portal do IFMG.
20/08/2025	Realização das Provas Didáticas conforme horários publicados no portal do IFMG.
21/08/2025	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.
22/08/2025 até 25/08/2025	Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didática
27/08/2025	Publicação do Resultado Final da Prova de Desempenho Didática
27/08/2025	Publicação do Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo.
28/08/2025 até 29/08/2025	Recurso Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo
01/09/2025	Convocação para Heteroidentificação
02/09/2025	Heteroidentificação para autodeclarados pretos e pardos
02/09/2025	Resultado Preliminar Heteroidentificação para autodeclarados pretos e pardos
03/09/2025 até 04/09/2025	Recurso Resultado da Heteroidentificação
05/09/2025	Resultado Final da Heteroidentificação
08/09/2025	Resultado Final do Processo Seletivo
09/09/2025	Publicação da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo.

* Datas e horários prováveis passíveis de alteração dependendo do número de candidatos inscritos e disponibilidade da Comissão Examinadora.

Leia-se:

Quadro VI: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data*	Procedimento
09/07/2025 a 24/07/2025	Período de inscrições, exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
09/07/2025 a 16/07/2025	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
17/07/2025	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
24/07/2025	Pagamento da Taxa de inscrição (ultimo dia de inscrição)
25/07/2025	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
28/07/2025 a 29/07/2025	Recurso da lista de inscrições deferidas
30/07/2025	Avaliação dos documentos apresentados para a Prova de Títulos.
31/07/2025	Resultado Preliminar da Prova de Títulos
01/08/2025 até 04/08/2025	Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
05/08/2025	Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos
06/08/2025	Às 8h00min , nas dependências do IFMG Campus Arcos, sorteio da ordem de apresentação das provas de Desempenho Didático, com presença obrigatória de todos os candidatos, sob pena de eliminação, conforme subitem 8.3.8
06/08/2025	A partir das 8h30min , realização das Provas de Desempenho Didático
07/08/2025	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.
08/08/2025 até 11/08/2025	Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didática
12/08/2025	Publicação do Resultado Final da Prova de Desempenho Didática

12/08/2025	Publicação do Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo.
13/08/2025 até 14/08/2025	Recurso Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo
15/08/2025	** Convocação para Heteroidentificação
18/08/2025	** Heteroidentificação para autodeclarados pretos e pardos
18/08/2025	** Resultado Preliminar Heteroidentificação para autodeclarados pretos e pardos
19/08/2025 até 20/08/2025	** Recurso Resultado da Heteroidentificação
21/08/2025	** Resultado Final da Heteroidentificação
21/08/2025	Resultado Final do Processo Seletivo
22/08/2025	Publicação da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo.

* Datas e horários prováveis passíveis de alteração dependendo do número de candidatos inscritos e disponibilidade da Comissão Examinadora.

** Caso não haja candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), estas etapas serão desconsideradas, sendo publicado o Resultado Final do Processo Seletivo.

Arcos, 14 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a)**
Campus Arcos, em 15/07/2025, às 13:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2384668** e o código CRC **324AF15C**.